



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.728, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.650, DE 12/11/2012 (DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR 1504 DE 26 DE JUNHO DE 2007, CRIA CARGOS EFETIVOS PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) E AMPLIA NUMERO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXISTENTES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré, por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterado a carga horária do cargo de **PSICÓLOGO**, constante do ANEXO I, da Lei Complementar nº 1.650/2012, a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS EXISTENTES		TOTAL DE VAGAS ATUAIS	
	Vagas	Jornada	Vagas	Jornada
Psicólogo	01	16h	02	40h
	01	40h		

(Fica alterado ao Anexo III da Lei Complementar 1504/2007, o seguinte cargo, numero de vagas e faixa de símbolos demonstradas adiante)

Denominação do cargo	Numero de Vagas	Faixa de Símbolos
Psicólogo 40h	02	XII a XVI

Art. 2º As atribuições, requisitos para ocupação e jornada de trabalho do cargo efetivo de Psicólogo de que trata o Anexo VI da Lei Complementar 1504/2007 passa a vigorar com a redação constante do anexo I que faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 26 de fevereiro de 2015.


ELBERT CAMBRAIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.728/2015

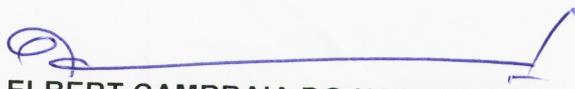
ANEXO I

Altera as atribuições do cargo de Psicólogo

(Altera anexo VI da Lei Complementar 1504/2007)

Cargo	Carga Horária Semanal	Atribuições
Psicólogo	40 h.	Acompanhamento das crianças da rede municipal, bem como dos pacientes psiquiátricos encaminhados pela Secretaria Municipal de saúde e outras atividades afins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; elaborar relatórios, históricos e fichas individuais das pessoas entrevistadas, identificando-as e posicionando-as em função de problemas e necessidades prioritárias; providenciar a internação de pessoas necessitadas em obras filantrópicas; colaborar com a área de saúde nos trabalhos administrativos ou projetos, quando for solicitado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e de outros programas sociais; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para as famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS e de outros programas sociais; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, em creches, escolas e demais órgãos inclusive conveniados.;

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 26 de fevereiro de 2015.


ELBERT CAMBRAIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal